



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PORTARIA N° 015/2024

De 12 de janeiro 2024

“Dispõe sobre a designação de servidores efetivos para participarem da Comissão de Avaliação de Imóveis Rurais e Urbanos do Município de Guiratinga-MT”.

LEONOR DE FÁTIMA BASSI MARTINI, Prefeita do Município de Guiratinga-MT em substituição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ofício nº 005/2024/SMA/PMG de 12-01-2024 da Secretária Municipal de Administração, que solicita a designação de servidores efetivos para participarem da Comissão de Avaliação de Imóveis Rurais e Urbanos do Município de Guiratinga/MT;

Considerando o deferimento favorável no Ofício acima citado em 12-01-2024 pela Prefeita Municipal em Substituição Legal.

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para participarem da Comissão de Avaliação de Imóveis Rurais e Urbanos do Município de Guiratinga/MT.

- **Gilmar Almeida Nunes - CPF 522.607.711-49**

- **Ivan Abreu Lopes – CPF 362.063.181-68**

- **José Teodoro Filho - CPF 044.595.688-70**

Artigo 2º - A comissão acima mencionada terá validade por um período de 10-12-2023 até 09-12-2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo os seus efeitos administrativos retroativos ao dia 10-12-2023.

Guiratinga-MT, 12 de janeiro de 2.024

Leonor de Fátima Bassi Martini
Prefeita do Município em Substituição Legal

Artigo 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para participarem da Comissão de Avaliação de Imóveis Rurais e Urbanos do Município de Guiratinga/MT.

- Gilmar Almeida Nunes - CPF 522.607.711-49

- Ivan Abreu Lopes – CPF 362.063.181-68

- José Teodoro Filho - CPF 044.595.688-70

Artigo 2º - A comissão acima mencionada terá validade por um período de 10-12-2023 até 09-12-2024.

Artigo 3º - Revogar na íntegra as disposições da Portaria nº 045/2022 de 14-02-2022.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo os seus efeitos administrativos retroativos a partir do dia 10-12-2023.

Guiratinga-MT, 12 de janeiro de 2.024

Leonor de Fátima Bassi Martini

Prefeita do Município em Substituição Legal

PORTARIA Nº 016, DE 15 DE JANEIRO DE 2.024

“LEONOR DE FÁTIMA BASSI MARTINI, Prefeita do Município de Guiratinga-MT em substituição legal, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o Ofício nº 062/2024/CPD/SMS/PMG de 15-01-2024, expedido pela Secretária Municipal de Saúde, no qual solicita a nomeação de Ariane Natalli Cortez Alves para exercer o cargo de Médica no PSF I – bairro Santa Maria Bertila;

Considerando o deferimento favorável no Ofício acima citado em 16-01-2024 pela Secretária Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o senhora Ariane Natalli Cortez Alves, brasileira, portadora do RG nº 2.089.792 da SSP/MS, do CPF nº 046.808.921-70 e do CRM sob o nº 13448, para exercer o cargo de MÉDICA na área do Programa Saúde da Família - PSF I, bairro Santa Maria Bertila, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal 707/2002 e seus anexos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 15 de janeiro de 2.024

Leonor de Fátima Bassi Martini

Prefeita do Município de Guiratinga em Substituição Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 014, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Divulga os dias de Feriados Nacionais, Estaduais, Municipal, bem como os pontos facultativos das repartições públicas Municipais no ano de 2024 e dá outras providências.”

O Senhor ORLEI JOSÉ GRASSELI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipiranga do Norte/MT.

Considerando o Decreto Estadual nº 631/2023, que divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do estado de Mato Grosso, do ano de 2024;

Considerando a necessidade de programar e planejar as ações a serem desenvolvidas pela Administração Pública Municipal para o exercício de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Divulgar os dias de feriados Nacionais, Estaduais e Municipais, bem como de pontos facultativos no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e autárquica do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – 12 e 13 de fevereiro (Segunda – Feira e Terça – Feira) Carnaval – Ponto Facultativo;

II – 29 de março (sexta-feira) – Aniversário do Município – Feriado Municipal, Paixão de Cristo - Feriado Nacional;

III – 31 de março (domingo) Páscoa – Feriado Nacional;

IV – 21 de abril (domingo) Tiradentes - Feriado Nacional;

V - 1º de maio (quarta-feira) Dia Mundial do Trabalho - Feriado Nacional;

Ano 13 Nº 3253

Divulgação quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Página 134

Publicação quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

- VI - 30 de maio (quinta-feira) Corpus Christi - Ponto Facultativo;
- VII - 31 de maio (sexta-feira) Ponto Facultativo;
- VIII - 07 de setembro (sábado) Independência do Brasil - Feriado Nacional;
- IX - 12 de outubro (sábado) Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional;
- X - 28 de outubro (segunda-feira) Comemoração Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo;
- XI - 02 de novembro (sábado) dia de Finados - Feriado Nacional;
- XII - 15 de novembro (sexta-feira) Proclamação da República - Feriado Nacional;;
- XIII - 20 de novembro (quarta-feira) Consciência Negra - Feriado Nacional;
- XIV - 24 de dezembro (terça-feira) - Ponto Facultativo;
- XV - 25 de dezembro (quarta-feira) Natal - Feriado Nacional;
- XVI - 31 de dezembro (terça-feira) - Ponto Facultativo.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

ORLEI JOSÉ GRASELI

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 026 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Retorno da licença para tratar de interesses particulares.

ORLEI JOSE GRASELI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 162, § 6º, da Lei Complementar nº. 046 de 06 de janeiro de 2020 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder retorno a partir de 16 de janeiro de 2024, da LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, da Sr HELIZETE VILHALBA CENTURION SCHVINN, Professora da Educação Básica, efetiva, concedido pela Portaria 012 de 11 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Transferir a Sra. HELIZETE VILHALBA CENTURION SCHVINN, lotada na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida para a Secretaria Municipal de Educação – Gabinete.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrario, em especial a portaria nº 012/2022.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 16 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

ORLEI JOSE GRASELI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

ATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: SOLANI MARIA ARENS – CPF: nº ***,290.599-**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência contratual, o aditar e reajustar o valor em 3,71%, de acordo com o índice INPC, em razão da necessidade de continuidade dos serviços sendo de suma importância para o tratamento e controle de qualidade da água do município, alterando as Cláusulas Quarta e Quinta do referido contrato, que passam a ter as seguintes redações.

Contrato 001/2020

VALOR:R\$ 18.045,60 (dezoito mil quarenta e cinco reais e sessenta centavos)